

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **12.11.2020**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 159 do RILC."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 03 de abril de 2020.



PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº.102/19, inserido no Processo nº 2019000512; Pregão Eletrônico nº. 052/2019, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 087/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, do contrato originário.


MÁRCIA AMARAL
Titular
08.894.886/0001-76
COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Avenida T-9 Nº 647
Setor Bueno
CEP: 74.215-025
2 - GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ Nome: _____
CPF: _____ Nome: _____